

CONSIDERANDO que todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário são públicos, a teor do disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gravação e a veiculação ao vivo das sessões plenárias do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CNJ nº 215/2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o armazenamento do registro audiovisual das sessões plenárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os serviços de gravação e veiculação ao vivo do audiovisual das sessões plenárias - judiciais e administrativas - do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Havendo determinação legal para que o julgamento seja realizado em sessão secreta, o serviço de gravação e veiculação será interrompido.

Art. 2º A gravação será realizada em formato digital, e ficará restrita aos fatos ocorridos a partir da abertura até o encerramento da sessão pelo Presidente.

Art. 3º A gravação e a transmissão ao vivo das sessões plenárias serão efetuadas mediante a designação, por meio de portaria da Diretoria Geral, de servidor ou a contratação de serviço técnico especializado.

Art. 4º Incumbe à Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia proceder à indexação, em sistema informatizado, do audiovisual das sessões plenárias, de modo a permitir a sua recuperação pelos interessados.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a implantação de rotinas de backup dos arquivos digitais, que deverão ser conservados na íntegra, sem qualquer tipo de edição, pelo período mínimo de seis meses, contados da respectiva sessão.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

PORTRARIA Nº 55/2020 GP

Designa Juiz Eleitoral para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Caicó, Pau dos Ferros, Ceará-Mirim, Assu, João Câmara e Apodi/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz André Melo Gomes Pereira, titular da 23ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caicó/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Dr. Roldão Gurgel Diniz, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Designar o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes, titular da 65ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pau dos Ferros/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Licurgo Nunes, nos termos do art. 2º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010.

Art. 3º Designar o Juiz Peterson Fernandes Braga, titular da 06ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ceará-Mirim/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Edgar Barbosa, nos termos do art. 2º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010.

Art. 4º Designar a Juíza Suzana Paula de Araújo Dantas Correa, titular da 29ª Zona Eleitoral, com sede no município de Assu/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, nos termos do art. 2º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010.

Art. 5º Designar o Juiz José Ricardo Dahbar Arbex, titular da 62ª Zona Eleitoral, com sede no município de João Câmara/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Manoel dos Santos, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010.

Art. 6º Designar o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior, titular da 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Apodi/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, nos termos do art. 2º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

GABINETE DO JUIZ CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

DECISÕES E DESPACHOS

Processo 0600103-93.2020.6.20.0000

PROCESSO: 0600103-93.2020.6.20.0000

PROCEDÊNCIA: Extremoz/RN

ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

REQUERENTE: ALZENIRA LIMA DE ARAÚJO

Advogado(s) do requerente: KIARA LUCY LIMA DE ARAÚJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

DECISÃO